



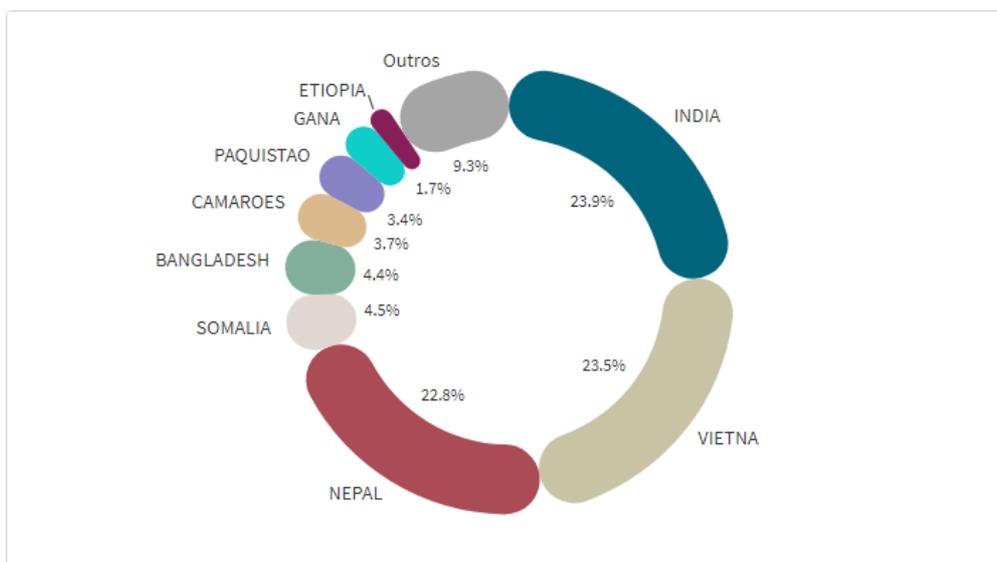
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ANÁLISE DE DADOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SADIP/CGMIG/DPA/PF

Informação nº 35918189/2024-SADIP/CGMIG/DPA/PF

1. Com o intuito de avaliar o animus de residir no Brasil de pessoas que solicitam o reconhecimento da condição de refugiado no aeroporto de Guarulhos/SP, este Setor de Análise de Dados de Inteligência Policial fez cruzamentos entre as bases do Sistema de Tramitação de Processos de Refúgio no Brasil (SISCONARE), Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Sistema de Tráfego Internacional (STI), com as conclusões apresentadas a seguir.

ANÁLISE DA BASE SISCONARE

2. Tendo por consideração o local de recebimento Guarulhos/SP, existem 8.327 processos no SISCONARE, sendo 8.212 processos na fase "aguardando agendamento". Três nacionalidades (Índia, Vietnã e Nepal) representam 70,2% dos processos, conforme gráfico abaixo:



3. Considerando os processos recebidos há mais de um ano (1.587 processos) em Guarulhos/SP, **existem apenas 10 (dez) processos com data de validade do último protocolo de refúgio superior à data atual**. Ou seja, em quase a totalidade dos casos, o interessado não buscou a renovação do protocolo de refúgio que deve ocorrer anualmente.

ANÁLISE DA BASE SISCONARE

4. Por meio do critério "nome e data de nascimento", verificou-se que dentre os 8.327 processos do sistema SISCONARE, houve o registro de somente 117 pessoas no SISMIGRA, **sendo que apenas 43 casos estão com amparos relacionados ao instituto do refúgio**, ou seja, solicitaram autorização de residência com base em outro amparo legal.

5. Nesse ponto, esclarece-se que o registro no SISMIGRA ocorre para o interessado obter o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), que consiste em um documento de identificação, nos termos do Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018, sendo a praxe para os solicitantes de refúgio que realmente almejam residir no Brasil obter tal documento.

ANÁLISE DA BASE CPF

6. Utilizando o critério “nome e data nascimento”, dos 8.327 processos solicitados em Guarulhos/SP, **foram encontradas apenas 262 pessoas com CPFs**. Ressalta-se que não há qualquer óbice a um solicitante do reconhecimento da condição de refugiado obter o CPF no Brasil, pelo contrário, é uma prática bastante comum, uma vez que é necessário para praticar diversos atos da vida civil, como abrir conta bancária.

ANÁLISE DA BASE STI

7. Considerando os 8.327 processos recebidos em Guarulhos/SP, por meio do critério “nome e data de nascimento”, foram encontrados 1.501 casos com o último movimento migratório de saída do Brasil. **Chama atenção que, em 1.391 casos, o movimento de saída ocorreu em um intervalo inferior a 30 dias do recebimento do pedido.**

8. Apesar de os números de saída terrestre estarem subdimensionados (uma vez que a saída por via terrestre muitas vezes não é registrada) são significantes e confirmam que muitas vezes o instituto do refúgio é utilizado como subterfúgio da migração irregular, fomentando o tráfico de pessoas/contrabando de migrantes.

9. Corroborando tal conclusão a rota verificada abaixo, com 1.090 casos de processos recebidos em Guarulhos/SP, em que o solicitante saiu do Brasil pelo estado do Acre, ressaltando novamente que a maioria dos migrantes sequer registra a sua saída no sistema STI:



CONCLUSÃO

10. Segundo os dados disponíveis nas bases do SISCONARE, SISMIGRA, CPF e STI, é possível inferir, dentre os pedidos de refúgio recebidos em Guarulhos/SP, objeto da presente análise, que o instituto de refúgio está sendo utilizado como subterfúgio por pessoas que pretendem migrar para outros países, utilizando o Brasil apenas como país de passagem.

Atenciosamente,

ODON DANTAS PINTO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do SADIP/CGMIG/DPA/PF



Documento assinado eletronicamente por **ODON DANTAS PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35918189&crc=2A4884A8.
Código verificador: **35918189** e Código CRC: **2A4884A8**.

Referência: Processo nº 08205.001412/2024-58

SEI nº 35918189



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - CGMIG/DPA/PF

OFÍCIO Nº 39/2024/CGMIG/DPA/PF

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À Sra.

LUANA MARIA GUIMARÃES MEDEIROS

Chefe do Departamento de Migrações do MJSP

DEMIG/SENAJUS/MJSP

BRASÍLIA/DF

Assunto: Encaminha Informação do SADIP/CGMIG - Refúgio em Guarulhos/SP.

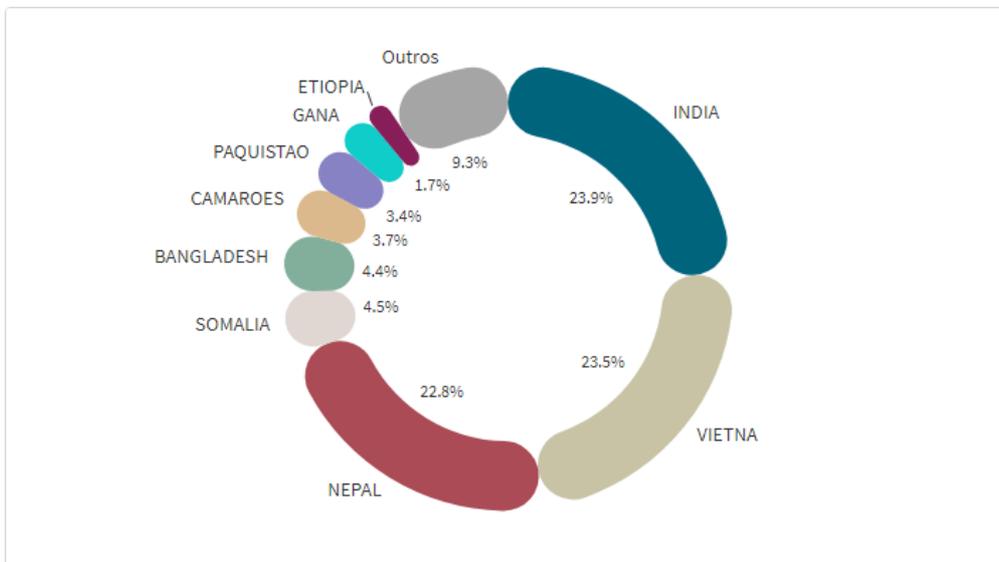
Ilustríssima Diretora,

Cumprimentando-a e conforme tratativas ocorridas em reunião dia 24/06/2024 às 11:00 horas na sede do MJSP, venho por meio deste, apresentar estudo realizado pelo Setor de Análise de dados e Inteligência Policial da Coordenação Geral de Polícia de Migração da Polícia Federal - SADIP/CGMIG/DPA/PF sobre o destino dos solicitantes de refúgio no aeroporto de André Franco Montoro em Guarulhos/SP.

Desde o início de 2023, vários cidadãos de várias nacionalidades, como Nepaleses, Vietnamitas, indianos e Paquistaneses, por exemplo, passam, em trânsito, pelo Aeroporto acima citado, e deixam que ir para os destinos finais para os quais adquiriram passagem aérea e pedem refúgio no Brasil, alegando motivos diversos. Tal prática vem causando grandes tumultos no referido aeródromo.

O estudo acima citado mostra números preocupantes que mostram que o nobre e importante instituto do refúgio está sendo usado indevidamente nestes casos. Em tese, o instituto "*é concedido ao indivíduo que, por fundado temos em razão de sua raça, religião ou nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas sofre perseguições ou ameaças*", mas percebe-se claramente que tais pessoas, na esmagadora maioria, não ostentam tais condições, querem simplesmente aproveitar os benefícios que este tipo de acolhimento traz ao seu requerente. A grande maioria quer apenas livre trânsito em território brasileiro, para , daqui, seguir para outro país por via terrestre.

De Janeiro de 2023 até a presente data, 8.327 requerimentos de refúgio foram solicitados dentro do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, somente 117 desses continuam ativos no SISMIGRA (Sistema de Registro Nacional Migratório) ou seja **1.41%** , **ou seja, 99,59% das pessoas que solicitaram o refúgio no Aeroporto, 8.210 pessoas, ou já deixaram o país ou estão irregulares no mesmo.** Eis as principais nacionalidades que requerem refúgio no aeroporto Internacional de Guarulhos/SP:



fonte: SISCONARE

Mais de 70% dos requerimentos em Guarulhos/SP são oriundos de três nacionalidades: Índia, Vietnã e Nepal. É importante ressaltar que praticamente todas estas as pessoas foram **INADMITIDAS no controle migratório brasileiro por ausência de visto consular brasileiro que permita sua entrada em território nacional**. Mas a maioria aqui consegue permanecer por solicitar o refúgio, pois lhe é entregue um protocolo de pedido que permite transitar em território brasileiro.

Ainda assim pra nos assegurarmos da verossimilhança das informações acima, verificamos junto à base da Receita Federal, quais desses 8.327 pessoas haviam requerido o CPF - Cadastro de Pessoa Física, documento de fácil obtenção para os portadores de protocolo de refúgio e que possibilita vários atos da vida civil, como arrumar emprego ou abrir conta bancária. **Foram encontrados apenas 262 pessoas com CPF, ou seja, 3,15% do total.**

Mais um dado que corrobora a tese de uso indevido do instituto é que **1.587 destes requerimento de refúgio iniciados em Guarulhos/SP já contam com mais de um ano** e pela legislação devem os protocolos serem renovados, caso ainda falte algum requisito para a obtenção da carteira. **Apenas 10 pessoas cumpriram tal requisito, ou seja 0,7% do total.**

Este números apontam de forma inequívoca que o instituto do refúgio está sendo utilizado de forma abusiva no Aeroporto Internacional André Franco Montoro em Guarulhos/SP por pessoas que pretendem migrar para outros países, utilizando o país apenas como rota de passagem, provavelmente instruído por contrabandistas de migrantes. Estas quadrilhas, que atuam globalmente sendo muito pulverizadas, são alvo constante da Polícia Federal, que já realizou dezenas de operações em 2024, com prisões, buscas, arrestos, etc.. (conforme planilha anexa doc.35945451).

Isto posto, solicito a V.Sa. providências junto ao CONARE e demais órgãos competentes para uma regulamentação mais condizente com os verdadeiros propósitos do refúgio, instituto indispensável para proteção jurídica, assistência social e humanitária de indivíduos perseguidos em seus países de origem.

Atenciosamente,

MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR

Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral de Polícia de Migração



Documento assinado eletronicamente por **MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/07/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35921942&crc=0AF21C3F.
Código verificador: **35921942** e Código CRC: **0AF21C3F**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre D, 11º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8370
E-mail: cgmig.dpa@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08205.001412/2024-58

SEI nº 35921942